



## DECRETO Nº 008 de 03 de fevereiro de 2025

**“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA – FAPEMI, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”**

O Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e,

### **DECRETA:**

Art. 1º Nomeia-se o servidor **Marcelo Guido Beker** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Itapeva/MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Alex Diony da Veiga e Rocha;
- b) Keila Rodrigues de Carvalho e,
- c) Priscila Fermino da Silva.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 008/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento Estado de Minas Gerais, MUNICÍPIO DE ITAPEVA do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** - Fica revogado o Decreto 57/2023, de 03 de agosto de 2023.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG., 03 de fevereiro de 2025

DANIEL PEREIRA DO  
COUTO:8924985264  
9

Assinado de forma digital por  
DANIEL PEREIRA DO  
COUTO:89249852649  
Dados: 2025.02.03 13:28:26  
-03'00'

**DANIEL PEREIRA DO COUTO**

Prefeito Municipal

### **CERTIDÃO**

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEXANDRE RIBEIRO DE PATTO

Data: 03/02/2025 13:28:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Alexandre Ribeiro de Patto**  
Chefe de Gabinete